

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100031301

### DADOS DO CONSUMIDOR(A)

**Consumidor(a):** GERALDO DA SILVA NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 058.219.064-90

**Endereço:** Rua Anna Vitória da Silva Viana - 167 B 28 APTO 202 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-235

**Telefone:** (85) 99451-4288

### DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

**Razão Social:** GLOSS MODEL AGENCIA DE MODELOS E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** GLOSS MODEL

**CPF/CNPJ:** 37.866.535/0001-50

**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Machado - 62 - Bosque da Saúde - São Paulo - SP - 04127-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/12/2025 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/guk-qkxa-uft>

### **Relato:**

Relata o consumidor que possui uma dívida no valor de R\$ 720,00 junto à empresa reclamada, a qual resultou na inclusão de seu nome no SPC. Ao tentar contatar a empresa para fins de negociação, não lhe foi oferecida nenhuma oportunidade para tal.

Buscando regularizar a situação e retirar seu nome do SPC, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

### **Pedido:**

Diante do exposto, o consumidor requer a abertura de negociação com a empresa reclamada.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Novembro de 2025 .

**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 14/11/2025**

**Ass. do consumidor(a):** \_\_\_\_\_

**GERALDO DA SILVA NASCIMENTO**